



PARECER RELATIVO AO PENSAAR 2020 E RESPECTIVA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

No âmbito da consulta pública relativa ao PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e respectiva Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), vem a Quercus por este meio apresentar o seu parecer.

Sobre o PENSAAR 2020

A Quercus teve oportunidade de apresentar os seus contributos relativos ao documento de trabalho do PENSAAR 2020, no âmbito da 53ª reunião plenária do Conselho Nacional da Água, realizada em Junho de 2014. No entanto, e uma vez que o documento agora em consulta pública não apresenta alterações significativas face às recomendações e contributos então apresentados, a Quercus não pode deixar de insistir em alguns pontos que se nos afiguram como cruciais, e que saem reforçados da AAE apresentada relativamente ao PENSAAR 2020.

Apesar dos dois anteriores ciclos de investimento relativamente ao sector da água (PEASAAR I 2000-2006 e PEASAAR II 2007-2013), continuam a subsistir alguns desafios quanto à sustentabilidade dos sistemas e ao uso eficiente dos recursos, nomeadamente a optimização dos consumos energéticos e o controlo das perdas na distribuição. Por outro lado, embora os objectivos para o abastecimento de água tenham sido amplamente cumpridos, com uma quase total universalidade de acesso e com água segura, as metas para o saneamento de águas residuais ficaram ainda bastante longe de serem cumpridas, permanecendo cerca de um quinto da população portuguesa sem acesso a sistemas de SAR.

Relativamente ao documento agora em consulta pública, e tendo em conta que os serviços da água são componentes essenciais para um desenvolvimento sustentável, há a realçar a preocupação na procura de medidas que vão ao encontro de princípios fundamentais como a universalidade de acesso, a adequação em quantidade e qualidade e a eficiência e equidade de preços, objectivos gerais com os quais concordamos.

Consideramos no entanto que as metas a adoptar pelo PENSAAR 2020 deverão ser metas claras e facilmente monitorizáveis, devendo ser também definidas metas intermédias, que permitam aferir sobre a sustentabilidade das opções tomadas ao longo da vigência do Plano e corrigir trajectórias, caso sejam detectados desvios a essas metas intermédias, no sentido de uma maior aproximação às metas finais. Os indicadores seleccionados deverão poder suportar a avaliação destas metas, ser muito precisos, transparentes e facilmente monitorizáveis, e directamente ligados às medidas propostas, e no documento agora em consulta pública, em nosso entender, carecem de maior detalhe e especificação.

Apesar de concordarmos de um modo geral que a acessibilidade física aos sistemas de SAR devem dar prioridade às situações onde sejam claras as relações entre as pressões e a qualidade das massas de água, consideramos que devem ser mantidas as metas de 90% para o tratamento de águas residuais, conforme preconizado no PEASAAR II.

Registamos com agrado a integração dos pequenos sistemas de tratamento - micro-ETAR e ETAR compactas para pequenos aglomerados nas soluções possíveis para o aumento da acessibilidade física ao SAR. A utilização de sistemas de tratamento de águas residuais não convencionais será certamente uma mais-valia para o aumento da população servida por sistemas de tratamento de águas residuais, com claras vantagens a nível ambiental e consequentemente para o cumprimento da Directiva Quadro da Água e da Directiva relativa ao Tratamento das Águas Residuais Urbanas. A estas vantagens acresce ainda o facto de estes sistemas de tratamento implicarem custos de instalação e exploração consideravelmente inferiores relativamente aos sistemas convencionais e ainda o de poderem contribuir positivamente para a economia nacional já que existe tecnologia portuguesa disponível para esse fim. Apesar das vantagens enunciadas, é essencial que, independentemente do sistema de tratamento adoptado, esteja assegurada a sua manutenção, já que grande parte dos sistemas existentes actualmente não são alvo de qualquer manutenção ou não cumprem os critérios construtivos essenciais ao seu bom funcionamento. Seria também essencial adequar fundos para a implementação destes sistemas de pequena escala e para formar técnicos especializados a nível local que possam prestar serviços às EG, uma vez que estas revelam actualmente uma manifesta dificuldade na sua implementação, quer por dificuldades financeiras, quer também por falta de suporte técnico.

A adopção de sistemas individuais, como as fossas sépticas, deverá ser obrigatoriamente objecto de um controlo e fiscalização apertados. Sabemos que hoje em dia muitos destes

sistemas não têm qualquer tipo de manutenção, constituindo um foco importante de poluição dos solos e de contaminação, por infiltração, das massas de água. De salientar que no regulamento actual relativo à Taxa de Recursos Hídricos, as fossas sépticas estão isentas de TRH, situação que deverá ser corrigida no futuro. A obrigatoriedade de a manutenção destes sistemas ficar a cargo das entidades gestoras permitirá colmatar esta falha, permitindo ao mesmo tempo alguma recuperação de custos através da introdução de uma taxa de saneamento que reverterá para a EG. Também no que concerne às captações de água subterrânea para consumo particular, muitas vezes potenciadoras de resistência dos cidadãos à ligação às redes de abastecimento público, não é apresentada qualquer solução ou meta. Atendendo a que estamos perante uma preocupante ausência de cadastro das captações e que muitas se encontram em situação ilegal, esta incipiente monitorização quantitativa e qualitativa dos volumes captados é algo que poderá ter implicações graves na sustentabilidade dos aquíferos, reservas de água doce que poderão ser decisivas em caso de emergência. O uso indevido de algumas captações particulares poderá também ter consequências mesmo ao nível da contaminação, quer dos aquíferos, quer das próprias redes de abastecimento público. Também aqui uma fiscalização muito apertada, a que se poderia juntar a possibilidade de penalização da captação de água dos aquíferos sem autorização da entidade competente, bem como a aplicação de uma Taxa de Recursos Hídricos desincentivadora da utilização destas captações, poderia fazer a diferença.

Não encontramos no presente relatório nenhuma referência aos poluentes emergentes, nomeadamente fitofármacos, medicamentos e antibióticos e disruptores endócrinos. Estas substâncias encontram-se já presentes em muitas massas de água, de acordo com estudos efectuados recentemente na Europa, e embora as suas concentrações sejam ainda vestigiais, a tendência é para uma maior acumulação e aumento da sua concentração nos ecossistemas, com possíveis repercussões na saúde pública num futuro já não muito longínquo. Este é um desafio para o médio prazo, que carece ainda de alguma definição ao nível da União Europeia, mas que deveria ser já objecto de alguma reflexão, no sentido de precaver necessidades futuras ao nível dos sistemas de tratamento, quer de água para abastecimento humano, quer de águas residuais urbanas.

Tendo em conta as muitas fragilidades encontradas em grande parte das EG, principalmente as de menor dimensão (em baixa), consideramos que seria importante a inclusão de um eixo que possibilitasse às entidades gestoras, em especial as de pequena e média dimensão que possuem um modelo de gestão não profissionalizado, melhorar o seu desempenho ao nível

dos processos de gestão e exploração dos respectivos sistemas, dado que apresentam actualmente um desempenho insatisfatório que resulta em alguns dos problemas identificados no diagnóstico. Também a utilização de mecanismos de cooperação entre EG, que permitam replicar procedimentos e modelos com provas de sucesso já garantido, como é o caso do sistema de gestão de perdas da EPAL (o WONE), poderá ser um bom contributo para o aumento da eficiência dos sistemas, principalmente entre EG com dimensões e características semelhantes.

Destacamos ainda no Eixo 3, e no que respeita à utilização das lamas de ETAR enquanto recurso valorizável, a necessidade de se procurar tecnologias de tratamento e de valorização de lamas, dados os problemas que poderão resultar da sua excessiva aplicação na agricultura (tendo também em conta que não existem solos suficientes em Portugal que suportem a aplicação recorrente e exaustiva de lamas). Também uma maior fiscalização é necessária neste sector, no sentido de se aferir com clareza a quantidade de lamas que é efectivamente encaminhada para os destinos adequados. Um estudo da Quercus relativo à gestão de lamas de ETAR, apresentado no âmbito do Conselho Consultivo da ERSAR, demonstrava que grande parte das lamas de ETAR tinham como destino final, destinos não licenciados para o efeito.

Relativamente à adaptação às alterações climáticas, salientamos a necessidade de aumentar a protecção dos sistemas contra riscos vários, nomeadamente cheias, considerando que muitos dos sistemas se encontram em leitos de cheia, e também contra a intrusão salina nos sistemas situados nas zonas costeiras, fenómeno que terá tendência a aumentar num futuro próximo. A procura de fontes alternativas de abastecimento deverá também ser um objectivo a ter em conta, no sentido da minimização dos riscos (e.g. o facto de a Área Metropolitana de Lisboa Norte ser quase exclusivamente abastecida pelo sistema de Castelo de Bode), sejam essas fontes novas massas de água ou com origem em águas pluviais ou ainda na reutilização de águas residuais. A hierarquização dos usos para a utilização de AP ou de AR, a ser colocada em prática pelas próprias EG e pelas entidades públicas, pode ser uma medida incentivadora de um uso mais eficiente da água.

Sobre a AAE

A Quercus considera que, de um modo geral, a AAE realizada reflecte de um modo adequado os possíveis impactes da implementação do PENSAAR 2020. Destacamos das recomendações apontadas, o esforço na monitorização das massas de água e do impacte das águas residuais

nas mesmas, bem como a necessidade de articulação entre as várias entidades da Administração e as EG.

O Relatório Ambiental aponta ainda um conjunto de indicadores que nos parecem de facto muito mais claros e simples do que os apontados no próprio PENSAAR 2020, e que consideramos deverão ser efectivamente adoptados para a monitorização eficaz da implementação do Plano. Deverão no entanto ser indicadas também metas relativas a cada um dos indicadores, no sentido de se aferir da correcta trajectória das medidas implementadas e facilitar uma posterior avaliação da eficácia do PENSAAR 2020.

Lisboa, 27 de Janeiro de 2015

A Direcção Nacional da Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza